

**LEI MUNICIPAL Nº 4180  
PROJETO DE LEI Nº 4483**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 1.037.000,00 (Hum milhão e trinta e sete mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valores (R\$)</b>
314	02 06 03	12 361 1203 1.090 4490 52	PCESCO	R\$ 1.037.000,00
<b>Total geral</b>				<b>R\$ 1.037.000,00</b>

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.037.000,00 (Hum milhão e trinta e sete mil reais), devido ao saldo positivo que se apresentará entre a arrecadação prevista e a arrecadação a ser realizada, considerado-se os recursos a serem recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referentes ao Termo de Compromisso PAR nº 201402012/2014, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64,

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no corrente exercício.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2015.

**RÊMOLO ALOISE  
Prefeito Municipal**